



**DECRETO Nº 1941/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO, PARA
O EXERCÍCIO DE 2022.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, do Código Tributário Municipal e;

CONSIDERANDO a atualização monetária em 10,74%, com base no IPCA/IBGE, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de novembro/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustadas as taxas de localização em 10,74%, com base no IPCA/IBGE, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos